



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 457/2021**

DATA: 19 de abril de 2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Mauro Marcelo da Silva**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 251, admitido em 20 de janeiro de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, restando 02 (dois) meses para gozo oportuno, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2015 a janeiro de 2020, na folha de pagamento de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2021.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Alvaneu Navarro**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.